Publicado em Placar
Em 23/11/2001
Silvânia dos Reis Silva
Assistente 1
Mat.: 13888

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 1755/2001, de 23 de novembro de 2001.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando, a necessidade do Poder Público Municipal ajustar-se aos interesses sociais, com a finalidade de implementar o desenvolvimento do Projeto Turístico/Cultural no Pólo de Ecoturismo de Taquaruçu,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação um lote de terras para construção urbana de nº 05, da quadra 74, situado à rua 25A do Loteamento Taquaruçu, 1ª etapa, com área total de 480,00m².

Art. 2º A Advocacia Geral do Município adotará as providências administrativas e judiciais necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 23 dias do mês de novembro de 2001, 13º ano da criação de Palmas.

NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas